

Lei n.º 402/61

Reestrutura os padrões de vencimentos dos funcionários municipais -
Antonio Tedesma Filho, Prefeito Municipal de
Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e
ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Os vencimentos dos funcionários públicos municipais, ficam reestruturados
nos seguintes padrões e de acordo com a tabela anexa, que ficará
fazendo parte integrante desta lei:

Padrões	Vencimentos
A	Cruz 6.000,00
B	8.100,00
C	8.400,00
D	8.800,00
E	9.000,00
F	10.500,00

Art. 2.º Fica elevado para duzentos e setenta cruzeiros) a remuneração
diária do pessoal variável contratado, no termos do art. 6.º e
seus parágrafos, da lei Municipal n.º 333/60.

Art. 3.º As pensões mantidas pela Prefeitura Municipal ficam elevadas

para três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00)

Art. 4.º - Os trabalhadores do serviço de extensão da rede de água, receberão os vencimentos fixados pelo artigo 2.º desta lei e terão todas as vantagens previstas na lei municipal n.º 333/60, art. 6.º, § 1.º.

Art. 5.º - As verbas orçamentárias, quando insuficientes, serão suplementadas na época oportuna.

§ único - O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, a fim de fazer face ao aumento previsto nesta lei.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo, entretanto, o aumento ser pago a partir de 1.º de abril de 1961.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 20 de junho de 1961.

as.) Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

- Tabela de Classificação dos Padrões do Funcionalismo Público Municipal que vigorará a partir de 1.º de abril de 1961.

Cargos	Venc. antigo	Padrão atual	Totalamento	Venc. reajustado
líxico aposentado	Cr\$ 4.000,00	A	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 6.000,00
Servente E. M. Municipal	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Inspetor de almoxar E. M. M.	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Bibliotecário E. M. M.	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Porteiro Prefeitura	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Leilador Matadouro	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Leilador Cemitério	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Guarda noturno	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Operador Serviço de Água	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Líxico	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Trabalhador	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Historista	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Mensalista de Espigão	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Procurador Judicial	5.100,00	B	3.000,00	8.100,00
Secretário E. M. Municipal	5.600,00	C	2.800,00	8.400,00
Sapateiro	5.600,00	D	3.200,00	8.800,00
Escrutinário	6.000,00	E	3.000,00	9.000,00

Lançador	Cr	6.000,00	E	Cr 3.000,00	Cr 9.000,00
Jardineiro		6.000,00	E	3.000,00	9.000,00
Tratorista		6.000,00	E	3.000,00	9.000,00
Fiscal de Estradas		7.000,00	F	3.500,00	10.500,00
Tesoureiro		7.000,00	F	3.500,00	10.500,00
Secretário da Prefeitura		7.500,00	F	3.000,00	10.500,00
Director da Escola N. M.		7.500,00	F	3.000,00	10.500,00

Prefeitura Municipal delegante Feijó, 20 de junho de 1961.

as: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20/6/61.

Jaiciolina Secretária